



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VIII - Recife, quinta-feira, 29 de abril de 2021 - Nº 081

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PRIMEIRA PARTE**

**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 081 DE 29/04/2021**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021**

**PENSÃO ESPECIAL**

**PROCESSO SEI Nº 0001200052.000301/2021-95 (PROTOCOLO PGE nº 2021.02.001286)** - Requerente: CLEIDE MARIA RODRIGUES DE LIRA, viúva de Rômulo José de Lira, ex-soldado da Polícia Militar de Pernambuco, falecido em 20 de junho de 1998. Tendo em vista as atribuições decorrentes do artigo 2º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, bem como artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, INDEFIRO o pedido nos termos do Parecer nº 166/2021, da Procuradoria Consultiva - Procuradoria Geral do Estado (Doc. nº 13213462).

**DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2021.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

**Nº 157-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000485/2019-97 (12581635), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 065, de 05/04/2021 (12832390), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **JOSÉ LUCAS DE SOUZA**, 2º Sgt RRPM, matrícula nº 607608-4, ocorrida em 20/06/2017; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização ao dependentes habilitado do referido servidor: **JOSÉ LUCAS SANTOS DE SOUZA**, filho.

**Nº 158-1) Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5601635-8/2019 (12433200), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 060, de 26/03/2021 (12625708), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **VALDOMIRO PEREIRA DE LIMA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 18458-6, ocorrida em 30/12/2018; e **2) Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na razão de 1/3 (um terço), a cada um dos dependentes habilitados do referido servidor: **BRUNA VANESSA FERREIRA DE LIMA, VALDOMIRO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR e VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA**, filhos.

**Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante**  
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

### 1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## 2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

### 2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

### 2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

### 2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

## 3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### 3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

#### POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

##### PORTARIAS DO COMANDO GERAL

**Nº 221/PMPE - DGP-3, 26 de abril de 2021. EMENTA:** Licenciamento a Pedido. O **COMANDANTE GERAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar de 08 e abril de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei n.º 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o SD QPMG / Mat. 120815-2/ 1ºBIEsp - ELLAN DE AMORIM FERNANDES, filho de Elias Fernandes de Sousa e Maria Betânia Medeiros de Amorim Fernandes, por haver sido empossado no cargo de Policial Militar do Estado de Alagoas; II – O Comandante do 1ºBIEsp deverá proceder o recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando-Geral n.º 578, publicada no SUNOR n.º 021/2002. **VANILDO** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - Cel QOPM Comandante Geral da PMPE. Por delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ** – Cel QOPM Diretor de Gestão de Pessoas. (3900037614.000381/2021-41)

**Nº 222, de 26/04/2021. EMENTA:** Reintegração de Policial Militar Desertor em cumprimento a Decisão Judicial Interlocutória. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Mandado de Segurança datado de 22 de abril de 2021, oriunda do Gabinete do Des. José Ivo de Paula Guimarães, extraída do Processo nº 0003787-23.2021.8.17.9000/TJPE (MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL), tendo como Impetrante o Sr. SÉRGIO MENINO DOS SANTOS e como Impetrado o Comandante Geral da PMPE, encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas através do Ofício nº 603 – PMPE - DEAJA-EXEC/CONT (13213717), de 23/04/2021, decidindo pela imediata Reintegração do autor ao cargo que anteriormente ocupava, conforme proferido nos autos da ação referente ao Processo supra, onde foi determinado que o Impetrado se abstenha de excluir o Impetrante das fileiras da Corporação, até o julgamento final do presente Mandado de Segurança. **RESOLVE:** I – Reintegrar aos quadros da PMPE o **Sd PM Mat. 112807-8 / SÉRGIO MENINO DOS SANTOS**, com base na Decisão Interlocutória em sede do Mandado de Segurança Cível em apreço, nos termos acima citados, constante do SEI nº 3900000015.001339/2021-97; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar as devidas providências no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento ao disposto nesta Portaria; III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – Cel QOPM COMANDANTE GERAL DA PMPE.** (3900000015.001339/2021-97)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 081, de 29/04/2021).

### 3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 42/ CBMPE-DIP-STRR, 27ABR2021. EMENTA: Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Com fundamento no Inc. VIII do Art. 85 da Lei 6.783/74, desliga do serviço ativo, a contar de 11 de abril de 2021, o Tenente Coronel QOC BM MÁRCIO BANDEIRA DE MELO TENÓRIO, Mat. 940185-7, RG 2794124-8/CBMPE, CPF 698.037.654-34, filho de Jofre Tenório Sobrinho e Marcia Inêz Bandeira de Melo, em virtude do seu falecimento, conforme consta Certidão de óbito nº 076745 01 55 2021 4 00142 008 0051518 51. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 081, de 29/04/2021).

### 3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

#### TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

### 4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

### 5 – Licitações e Contratos:

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 0010.2021.CPL II.PE.0003.DASIS–Objeto:** Reg. preços por 12 (doze) meses para eventual fornec. De medicamentos orais para tratamento de tumores do snc, pulmão, gastrintestinais, tireoide, melanoma e sarcoma de kaposi contidos no protocolo da oncologia para o centro médico hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 1.290.604,7600.**  
**Propostas:** até **12/05/ 2021 às 08:00h.** Disputa:**12/05/2021 às 09:00h (horário de Brasília).** Recife-PE, 28/04/2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/DASIS. O Edital encontram-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br).

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS Reconheço e Ratifico

**Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0109.2021.CPLII.DL.0103.Dasis** - Obj. Fornec. emerg. de medicamentos não adquiridos p/atender a demanda deste Sismepe: Firma:Criatália Prod.quimicos Farmaceutico Ltda. CNPJ 44.734.671/0001-51, valor R\$ 8.526,00; **Proc.0125.2021.CPLI.DL.0116.Dasis:** - Obj.Forc.emerg.de MMH Infusão e incisão, p/este Sismepe: Injefarma C.e S. Distr. Ltda. valor R\$ 54.995,00; **Proc.0129.2021.CPLI.DL.0120.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: cateterismo cardíaco p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0130.2021.CPLII.DL.0121.Dasis:** Obj. Contratação de empresa em serv. médicos tipo: cateterismo cardíaco p/ usuário do Sismepe.: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0132/2021.CPLII.DL.0123.Dasis** - Obj.Contratação de empresa p/serv.med. de radioterapia p/usuário do Sismepe.- Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 17.995,00; **Proc.0133/2021.CPLII.DL.0124.Dasis** - Obj.Contratação de empresa p/serv.med. de radioterapia p/usuário do Sismepe.- Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 200,00; **Proc.0134.2021.CPLI.DL.0125.Dasis-** Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento cardiaco p/paciente deste Sismepe:Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 10.447,94; **Proc.0137.2021.CPLII.DL.0127.Dasis-**Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento cardiaco p/paciente deste Sismepe: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 11.485,29; **Proc.0138.2021.CPLII.DL.0128.Dasis:** Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento cardiaco p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$ 200,00; **Proc.0308.2020.CPLI.DL.0222.Dasis-**Obj. Fornec. emerg. de materiais médico-hospitalar p/atender a demanda deste Sismepe: Firma: Tres Leões Mat.Hop.Itda. - CNPJ00.175.233/0001-25, valor R\$ 3.960,00; Recife, 28 de abril 2021- Tibério César dos Santos – Cel PM – Diretor da DASIS

#### DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

**Processo nº 0229.2020.CPL II.PE.0075.DASIS – Objeto:** Reg. preço por 12 (doze) meses para eventual fornec. de reagentes para testes de coagulação com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato, visando atender o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ R\$ 127.633,1000. Prorrogação para Recebimento das Propostas:** até 13/05/21 às 08h. **Prorrogação para Disputa de Preços:** 13/05/21 às 9h. **(horário de Brasília). Motivo: 1) Alterado o item 12.1.11. do Termo de Referência, ficando “Realização no mínimo de 120 provas de TP.TTPA e Fibrinogênio de clauss simultaneamente, possua canal óptico e/ou mecânico”, o processo será prorrogado por mais 09 (nove) dias úteis. O Edital e sua respectiva errata encontram-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Recife-PE, 28ABR2021, Fabiano Rodrigues dos Santos /Pregoeiro CPL II/DASIS.**

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração